

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
COOPERATIVA HABITACIONAL ANABB LTDA – COOP-ANABB  
Registro na JCDF – NIRE 53400007669  
CNPJ: 05.747.364/0001-53

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1 – A COOPERATIVA HABITACIONAL ANABB LTDA/COOP-ANABB, atendendo ao disposto no Artigo 41 do Estatuto, promoverá no período de 09 a 12 de fevereiro de 2023, CONSULTA ao Corpo Social, a fim de eleger 15 (quinze) delegados titulares, para o exercício do mandato até março de 2027. Os demais candidatos votados serão considerados suplentes. Em caso de empate serão adotados os critérios de maior tempo de filiação à Cooperativa e idade, nessa ordem.

2 – A regulamentação do processo consta do Estatuto da COOP-ANABB e, no que couber, neste Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral Eleitoral (CGE) e, em segunda instância, analisados pelo Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa.

3 – A comissão Geral Eleitoral instalada na sede da COOP-ANABB, situada em Brasília-DF, encaminhará, por meio eletrônico endereçado a cada associado, roteiro para votação, prevalecendo, para todos os efeitos, os prazos fixados no presente Edital. A comunicação com a CGE, acontecerá, sempre através do e-mail: [cge@coopanabb.com.br](mailto:cge@coopanabb.com.br).

4 – O processo eleitoral seguirá o seguinte calendário:

- 31/01/2023 - Divulgação do Edital de Convocação;
- 09-12/02/2023 - Período de inscrição dos candidatos junto à CGE;
- 15/02/2023 - Divulgação pela CGE, dos inscritos;
- 16 e 17/02/2023 - Prazo para impugnação;
- Até 23/02/2023 - Remessa de cópia do pedido de impugnação e dos documentos de prova ao inscrito;
- Até 27/02/2023 - Apresentação de contrarrazões à CGE pelo inscrito;
- Até 01/03/2023 - Julgamento das impugnações pela CGE;
- Até 02/03/2023 - Divulgação, pela CGE, da lista de candidatos aptos a concorrer;
- 06/03 a 13/03/2023 - Período de votação, exclusivamente pela INTERNET. O início dar-se-á às 08:00 horas de 06/03 e o encerramento às 18:00 horas de 13/03/2023 (o horário estabelecido será o oficial de Brasília);
- 13/03/2023 - Divulgação do resultado da eleição pela CGE;
- Até 16/03/2023 - Prazo para interposição de recursos junto à CGE;
- Até 17/03/2023 - Remessa de cópia do recurso e dos documentos de prova ao candidato objeto de recurso;
- Até 20/03/2023 - Prazo para o candidato objeto de o recurso remeter contrarrazões à CGE;
- Até 21/03/2023 - Julgamento dos recursos pela CGE;
- Até 23/03/2023 - Divulgações do resultado pela CGE e proclamação dos eleitos pelo Presidente do Conselho de Administração;

- 31/03/2023 - Posse dos eleitos, será na Sede da COOP-ANABB em Brasília/DF, em sessão presidida pelo Presidente do Conselho de Administração.

5 – Os pedidos de inscrição dos candidatos deverão ser recebidos na COOP-ANABB até às 18:00 horas do dia 12/02/2023 (Horário oficial de Brasília), pelo e-mail: [cge@coopanabb.com.br](mailto:cge@coopanabb.com.br).

6 – Poderão concorrer os associados da COOP-ANABB:

- a) Pessoa física em pleno gozo dos seus direitos;
- b) Detentor de, pelo menos, o capital mínimo exigido (R\$ 200,00), totalmente integralizado até o encerramento do exercício anterior (31/12/2022); e
- c) Que esteja em dia com todas as suas obrigações estatutárias perante a COOP-ANABB.

7 – Somente poderá ser empossado o candidato eleito que não esteja impedido por lei, condenado a pena que impeça, ainda que temporariamente, acesso a cargo público, condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade.

8 – O candidato deverá estar ciente de que, uma vez eleito e durante o mandato de delegado, não poderá exercer cumulativamente outros cargos na COOP-ANABB, sejam eletivos ou remunerados, a menos que renuncie tempestivamente ao mandato de delegado.

9 – Poderão votar e ser votados os filiados à Cooperativa até o dia 31/12/2022.

10 – Os interessados em participar da eleição prevista neste Edital poderão, desde já, por sua conta e risco, promover a divulgação de seu nome junto aos demais associados.

11 – Cada associado poderá votar em até 15 (quinze) nomes dentre os candidatos inscritos.

12 – O processo de votação será efetuado exclusivamente pela INTERNET.

13 – A Comissão Geral Eleitoral (CGE), responsável pela condução do processo, é composta por: Ronaldo Estevão de Medeiros; Thiago Gomes dos Santos e Tânia Regina Lara.

14 – O presente Edital de Convocação será divulgado no Diário Oficial da União ou em jornal de grande circulação, e pela INTERNET, postado no site da COOP-ANABB.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2023.



Documento assinado digitalmente  
JAIR TEIXEIRA DOS REIS  
Data: 30/01/2023 17:00:47-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Jair Teixeira dos Reis  
Presidente do Conselho de administração